



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/RS

PROJETO DE INFRAESTRUTURA – CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Projeto: Capeamento asfáltico

Local: Trecho da Rua Siqueira Campos – Planalto/RS

Planalto/RS, 15 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



1. INTRODUÇÃO:

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica de **capeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.)**, no seguinte trecho da Rua Siqueira Campos do município de Planalto:

- Trecho 01 – Rua Siqueira Campos: Início na esquina com a Avenida Duque de Caxias, perfazendo o comprimento proposto.

Comprimento: 393,10 m

Largura: Largura variável no decorrer do trecho, conforme projeto

Área total: 4.136,74 m²

Cabe a contratada fazer a limpeza do local, nivelar com uma média de **04 cm de brita graduada (Mão de obra e equipamento)**, realizar a pintura de ligação e fazer o capeamento com **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) na espessura média de 4,00 cm**.

Abaixo uma tabela demonstrativa em volume de CBUQ e brita graduada que será necessário no trecho:

Tipo do material	Área (m²)	Volume (m³)
Nivelamento Brita Graduada 6,00 cm (média)	4.136,74 m ²	165,46 m ³
Recapeamento CBUQ 4,00 cm	4.136,74 m ²	165,46 m ³



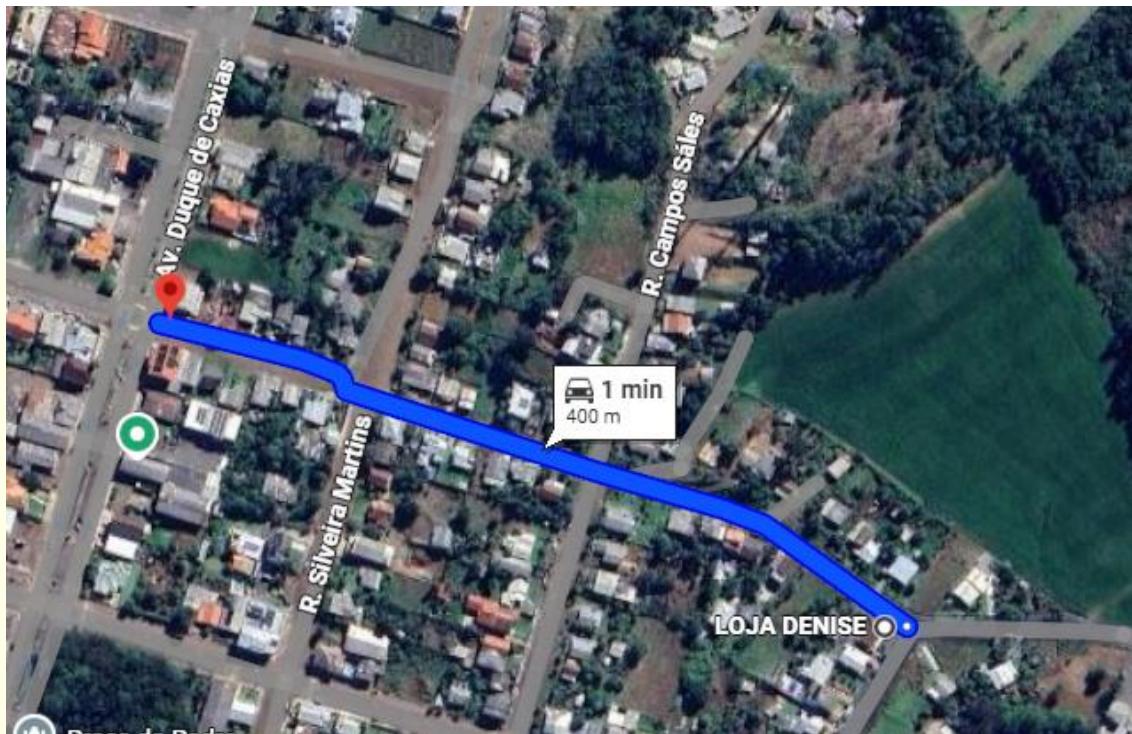
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



2. LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

Figura 01: Localização do trecho da Rua Siqueira Campos



3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

01 - Coordenadas Geográficas TRECHO da Rua Siqueira Campos:

Inicio do trecho: Latitude: 27°20'10.2"S

Longitude: 53°03'30.3"O

Final do trecho: Latitude: 27°20'15.0"S

Longitude: 53°03'16.6"O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/RS. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Planalto e órgãos conveniados.

5. NIVELAMENTO BRITA GRADUADA

Esta especificação se aplica à execução de nivelamento de brita granular constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DAER.

Será executado em conformidade com as seções transversais tipo do projeto, e compreenderá as seguintes operações: espalhamento, compactação e acabamento, sendo que a mesma terá **espessura média de cálculo como 04cm**, conforme especificado no projeto e orçamento. Vale destacar que em alguns pontos da via, essa espessura vai variar, podendo ser menor ou maior. Logo, a camada de base será medida por m³ de material compactado na pista.

Os serviços de construção da camada de base deverão ser executados mecanicamente, constando o equipamento mínimo necessário: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador vibratório liso, caminhões basculantes para o transporte do material e carregadeira. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.

6. CAPEAMENTO ASFÁLTICO

Os serviços de capeamento asfáltico serão sobre vias com pavimento corrigido e nivelado com brita graduada. Deverão ser executadas com asfalto do tipo **Concreto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 4 (quatro) cm, compactado.

Vale destacar que em alguns pontos da via, essa espessura vai variar, podendo ser menor ou maior. Logo, a camada de base será medida por m³ de material compactado na pista.

6.1 – Infra-estrutura:

6.1.1 – Drenagem Pluvial:

Não será realizada.

6.1.3 - Execução de meio fio:

Será executado meio fio parcialmente no trecho e o mesmo será moldado in loco nas dimensões de 15cm de base e 30cm de altura.

6.1.4 - Limpeza:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais (gramíneas), em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capamento asfáltico. A superfície deverá varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto, que, a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipado de mangueira d'água de alta pressão.

6.1.5 - Pintura de ligação sobre o pavimento existente:

a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície de brita graduada compactada e sobre os reparos executados, previamente limpo.

b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m².



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuva.

c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA USINAGEM DE CBUQ- CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente. Todos os parâmetros a serem seguidos pela executante devem seguir a Norma 031/2006 do DNIT.

7.1 - Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

7.2 - Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



7.3 - Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou – 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica;

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo “drum mixer”;

A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRA POL.	PENEIRA		% PASSANDO EM PESO
		MM	
½	12,7		100
3/8	9,52		80-100
Nº 4	4,76		55-75
Nº 8	2,38		35-50
Nº 30	0,59		18-29
Nº 50	0,257		13-23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Nota:

Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Erval Seco.

7.4 - Execução:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura da camada de rolamento seja uniforme de após compactado mantenha a espessura determinada em projeto para cada situação.

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

7.5 - Medição:

Todo o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) utilizado na obra, para confeccionar as camadas, será medido através da quantidade de mistura, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança (INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA).

Para a conversão de tonelada para m³, deverá dividido o peso medido na balança por 2,56 (densidade do material = 2,56 ton/m³), a fim de obter a metragem cúbica recebida conforme planilha orçamentária.

Os comprovantes de pesagem deverão ser entregues ao fiscal da obra.

8. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

8.1- Mobilização:

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

8.2- Sequência da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

- Correção das deformações plásticas existentes;
- Limpeza geral do pavimento asfáltico existente;
- Nivelamento com brita graduada, espessura média de 6,00 ou 4,00cm (ver projeto);
- Pintura de ligação;
- Recapeamento com C.B.U.Q. espessura de 4,00 cm;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



8.3- Desmobilização:

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego: Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a **Contratada** deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o **Laudo Técnico de Controle Tecnológico, ensaios estes realizados em cada etapa da obra, conforme orientações do DNIT (www.dnit.gov.br).**

Planalto/RS, 15 de agosto de 2025.

Leidiane Schneider
CREA/SC 139757-1